



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o crédito do vale alimentação, em caráter excepcional, na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O valor correspondente ao vale alimentação, instituído através da Resolução nº 288, de 23 de dezembro de 2019, será creditado, excepcionalmente, junto com os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, pelo período de 90 (noventa) dias, competência: meses de abril, maio e Junho de 2024, até a conclusão do certame licitatório que viabilizará o credenciamento de nova empresa especializada em administração e fornecimento de cartões eletrônicos – tipo auxílio alimentação –, para atender os servidores deste Poder Legislativo.

2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de abril de 2024.

Vereador JÉFERSON LUIS DA SILVA
Presidente

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
1º Secretária

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
2º Secretário